

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – ESTADO
DA BAHIA E A EMPRESA PLANNER
CONSULTORIA, ASSESSORIA E
SERVIÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.559.953/0001-94, com sede na Praça Aquinoel Borges, s/n, Centro, CEP 48.360-000, ACAJUTIBA-BA, neste ato representado pelo Presidente **JOÃO ALVES DE SOUZA NETO**, doravante designado por **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANNER CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 24.858.413/0001-70, com sede no Rua Ramoiro Pimentel, nº 74, sala 04, centro, Itaberaba, Bahia, representado neste ato por **Ricardo de Jesus Pimentel de SA**, portador do CPF nº 700.547.385-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026**, resolvem celebrar o presente contrato, regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços, abrangendo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS/JURÍDICOS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DA LEI Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD), visando assegurar a conformidade dos processos e sistemas utilizados pela Câmara Municipal de Acajutiba, bem como fornecer assessoramento especializado ao tratamento de dados pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Praga Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Cma.poderlegislativo@hotmail.com
Fone/Fax (75) 3434-2332



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiá - ESTADO DA BAHIA



O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado sucessivamente até o limite estabelecido pela legislação em regência, caso seja de interesse da contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O Contratante pagará à contratada o valor global de **R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais)**, correspondente ao somatório de:
R\$ 102.000,00 referentes aos serviços mensais contínuos (R\$ 8.500,00 x 12 meses);
R\$ 8.500,00 referentes à treinamento inicial para utilização de software e capacitação para servidores dos diversos setores da Câmara Municipal de Acajutiá.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

- **Unidade: 01.01.00** - Câmara Municipal de ACAJUTIBA;
- **Projeto Atividade: 2.001** - Gestão das Ações Administrativas da Câmara;
- **Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.0.0** – Serviços de consultoria;
- **Fonte de Recurso: 00** - Recursos Ordinários;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados no dia 18 de cada mês após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado. §1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

A execução do contrato se processará no regime de prestação continuada, cabendo à empresa contratada a execução dos serviços de forma ininterrupta e contínua, mediante remuneração periódica, conforme as especificações e condições estabelecidas neste contrato, sendo os serviços prestados com base no acompanhamento e controle mensal das informações e demandas da entidade.

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiá-BA – CEP 48.360-000
Cma.poderlegislativo@hotmail.com
Fone/Fax (75) 3434-2332



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

A contratante se reserva o direito de rescindir o presente Contrato unilateralmente, antes do prazo previsto, por inadimplemento contratual ou para atender ao interesse público, tudo nos termos da legislação em vigor.

O contratado (a) pode igualmente rescindir o contrato nas hipóteses em que o Poder Público der causa, os termos da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O acordo ora pactuado vincula-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com base no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21. Nos casos e situações omissas neste termo, aplica-se o que, para o caso específico, estabelecerem as Legislações Estadual e Federal, seguindo-se o que, para a hipótese, determinarem a melhor doutrina e jurisprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21. Os casos de extinção do contrato estão dispostos no Capítulo VIII da Lei em referência, notadamente nos arts. 137, 138 e 139, o que fica de logo estabelecido como regra entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado (a) obriga-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta, além do regular fornecimento dos serviços sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado (a) obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, todas as condições exigidas pela Contratante para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste contrato, elegem os contratantes, o Foro da Comarca de Acajutiba, Estado da Bahia, como único competente para tanto.

E, por assim se acharem justos e Contratados, assinam o presente termo, em (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Acajutiba – Bahia, 03 de fevereiro de 2026

Praga Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com
Fone/Fax (75) 3434-2332



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
MAURÍCIO SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE

CONTRATANTE

PLANNE CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS
CNPJ: 24.858.413/0001-70
Contratado

TESTEMUNHAS:

1:

2:

Praga Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Cma.poderlegislativo@hotmail.com
Fone/Fax (75) 3434-2332

